



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025

Apresentação: 16/05/2025 08:54:55,950 - PL261424  
EMC 1026/2025 PL261424 => PL 2614/2024  
EMC n.1026/2025

Emenda Aditiva ao PNE, referente à Estratégia 5.6. ao Objetivo 5 do Anexo do Projeto de Lei.

Estratégia 5.6. Acrescenta-se novos elementos ao texto da Estratégia 5.6. ao Objetivo 5 do Anexo do Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

**“Estratégia 5.6. Divulgar bienalmente os resultados de aprendizagem e os indicadores educacionais do Saeb relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino, assegurando a contextualização de indicadores sociais relevantes, como nível socioeconômico, raça/etnia, sexo, gênero, região, território e deficiência, assim como modalidade de atendimento, incluindo aqueles em unidades de atendimento socioeducativo.”**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253363755600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



\* C D 2 5 3 3 6 3 7 5 5 6 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL Nº 2.614/2024)

EMC n.1026/2025  
apresentado: 16/05/2025 08:54:55,950 - PL261424  
EMC 1026/2025 PL261424 => PL2614/2024

### JUSTIFICATIVA

A inclusão de "etnia", "gênero", "deficiência", "território" e "atendimento socioeducativo" como categorias de análise explicita o compromisso com populações historicamente marginalizadas, como comunidades indígenas, público-alvo da educação especial na perspectiva inclusiva, rurais e periféricas urbanas e em medidas socioeducativas. Essa reformulação alinha-se ao princípio constitucional da equidade (art. 206, I) e ao ECA (art. 53), garantindo que as políticas de ensino fundamental considerem as especificidades culturais e territoriais que influenciam os resultados educacionais, superando a mera equalização estatística para promover justiça educacional e inclusão real.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

**Pedro Uczai**  
**Deputado Federal**



Camara dos Deputados – Anexo II – Sala 165-B

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253363755600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

(61) 3216-6202  
Brasília-DF  
ce.pne@camara.leg.br



\* C D 2 5 3 3 6 3 7 5 5 6 0 0 \*